

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.756, de 21 de novembro de 2016.

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Queiroz e Rua Pedro Venâncio.”

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Queiroz e Rua Pedro Venâncio, com sede à Rua Pedro Venâncio, s/nº – Centro - Mantena-MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

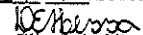
Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2016.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


José Maria Coelho Sena
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 24/11/2016.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matricula 120.704/915

Registro fls. 55 do Livro Mecanizado nº. 01.